



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.222 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A OFICINA E GARAGEM DOS SERVIÇOS.....

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) destinado a atender às despesas complementares relativas à aquisição de equipamentos diversos e ferramentas para a Oficina e garagem dos serviços de Rodovias.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:  
42 - Aquisição de equipamentos diversos para Oficina e Garagem ..... Cr\$ 20.000,00  
4.1.4.0. - Material Permanente:  
42 - Aquisição de ferramentas para Oficina e Garagem ..... Cr\$ 6.000,00  
Cr\$ 26.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - Obras Públicas:  
91 - Construção de redes de água e esgoto em diversas ruas ..... Cr\$ 26.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 1974.

  
Prefeito Municipal.-